

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta Compras.gov.br\_Contratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º 23.0.000016755-0

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de gestão e fiscalização do Contrato TRE-GO nº 19/2020 e respectivos termos aditivos:

I - Flávio Queiroz de Alcântara (Gestor do Contrato);

II - Alano Rodrigo Leal (Gestor do Contrato Substituto);

III - Ernesto Carvalho Lima (Fiscal do Contrato) e

IV - Rogério Freitas Reis (Fiscal do Contrato Substituto).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias DG n.ºs 52 e 183/2022.

Leonardo Sapiência Santos

Diretor-Geral

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PORTARIAS

#### **PORTARIA PRES Nº 194, DE 09 DE MAIO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, da Resolução do TRE-GO n.º 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno do Tribunal, e,

CONSIDERANDO o processo SEI Nº 24.0.000007471-0,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Doutora LÍVIA VAZ DA SILVA, Juíza Respondente no Juizado Especial Cível e Criminal da comarca de Santo Antônio do Descoberto-GO, para substituir na jurisdição eleitoral da 24ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede no referido município, no período de 10 a 29 de maio de 2024, em razão do afastamento legal do Juiz Titular.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Des. Ivo Favaro

Presidente em exercício

#### **PORTARIA PRES Nº 193, DE 09 DE MAIO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, da Resolução do TRE-GO n.º 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno do Tribunal, e,

CONSIDERANDO o processo SEI Nº 24.0.000007302-0;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Doutora VANESKA DA SILVA BARUKI, Juíza de Direito na 1ª Vara Criminal (crimes dolosos contra a vida, Pres. Trib. Júri e Execução Penal) da comarca de Caldas Novas-

GO, para substituir na jurisdição eleitoral da 7ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede no referido município, nos dias 28, 29 de maio e 3 de junho de 2024, em razão do afastamento legal do Juiz Titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Des. Ivo Favaro

Presidente em substituição

## DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

### EDITAIS

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600322-73.2024.6.09.0000

PROCESSO : 0600322-73.2024.6.09.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (Goiânia - GO)

RELATOR : MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR - Jurista 1

FISCAL DA LEI : Procurador Regional Eleitoral de Goiás

INTERESSADO : JARDEL SEBBA

ADVOGADO : EDSON FERRARI FILHO (59832/GO)

INTERESSADO : MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR

ADVOGADO : EDSON FERRARI FILHO (59832/GO)

INTERESSADO : EDEMUNDO DIAS DE OLIVEIRA FILHO

INTERESSADO : GUSTAVO KOPPAN FAIAD SEBBA

INTERESSADO : HELIO ANTONIO DE SOUSA

REQUERENTE : PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (PSDB) - REGIONAL - GOIÁS

ADVOGADO : EDSON FERRARI FILHO (59832/GO)

ADVOGADO : PEDRO LUCAS FERRARI (60126/GO)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

SECRETARIA JUDICIÁRIA

EDITAL Nº 64/2024

Nos termos do que dispõe o art. 31, § 2º, da Resolução TSE nº 23.604/2019, FAÇO PÚBLICA, para conhecimento dos interessados e os fins previstos na legislação, a Prestação de Contas referente ao exercício de 2023 apresentada pelo órgão partidário abaixo:

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377)

PROCESSO Nº: 0600322-73.2024.6.09.0000

PROCEDÊNCIA: GOIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

PARTE: REQUERENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (PSDB) - REGIONAL - GOIÁS

ADVOGADO: PEDRO LUCAS FERRARI - OAB/GO60126

ADVOGADO: EDSON FERRARI FILHO - OAB/GO59832

INTERESSADO: MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR

ADVOGADO: EDSON FERRARI FILHO - OAB/GO59832

INTERESSADO: JARDEL SEBBA

ADVOGADO: EDSON FERRARI FILHO - OAB/GO59832